



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Trabalhando dá certo

LEI Nº 193/03

TARRAFAS-CE., EM 17 DE MARÇO DE 2003.

EMENTA: Autorizo abertura de Crédito Adicional Especial a dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município Crédito Adicional - Especial, ate o valor de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais), destinados as despesas e dotação abaixo indicada:

02.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

01.02.00.25.752.566.113 - CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETTRICA NA SEDE.

4.4.90.51.00 - CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETTRICA NA SEDE..... R\$ 100.000,00

01.02.00.16.481.351.114 - CONST. DE CASAS POPULARES NA SEDE.

4.4.90.51.00 - CONST. DE CASAS POPULARES..... R\$ 147.000,00

01.02.00.04.122.038.115 - CONST. DE CENTRO ADMINISTRATIVO NA SEDE.

4.4.90.51.00 - CONST. DE CENTRO ADMINISTRATIVO..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os créditos necessários, até limite consignado no Art. 1º usando com o fonte de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Em 17 de Março de 2003.


Tertullano Cândido de Araújo
Prefeito Municipal